

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV - QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

C) origem funcional dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança

Cargos / Funções	Ocupados por Servidores com Vínculo Efetivo							Ocupados por Servidores sem Vínculo Efetivo	Vagos	Total
	Mesmo Ente Federado				Outros Entes Federados					
	Quadro Próprio	Carreira do Judiciário de Outros Órgãos	Estatutário de Outras Carreiras	CLT	Carreiras do Judiciário	Estatutários de outras carreiras	CLT			
Cargos em Comissão										
CJ-04	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
CJ-03	6	0	0	0	2	0	0	1	0	9
CJ-02	16	1	1	0	0	2	0	7	0	27
CJ-01	11	1	1	0	1	0	0	8	0	22
Total Cargos	33	2	2	0	4	2	0	16	0	59
Funções de Confiança										
FC-06	150	4	1	0	2	11	0	0	0	168
FC-05	1	0	0	0	0	2	0	0	0	3
FC-04	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2
FC-03	25	3	1	0	0	1	0	0	0	30
FC-02	6	1	1	0	0	0	0	0	0	8
FC-01	91	10	5	0	1	98	0	0	7	212
Chefia de Cartório - pró-labore (FC 06)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Funções	274	19	8	0	3	112	0	0	7	423
TOTAL	307	21	10	0	7	114	0	16	7	482

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6. e Assistente I, nível FC-1, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais. determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias considerado o nível da função.